



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

PRAZO: de 05 de janeiro de 2015 a 04 de janeiro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **ECCO & LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 615 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.083/0001-70, neste ato representada pela Sra. **Tania Mara Lopes Giordani**, inscrita no CPF sob o nº 627.819.019-20, portadora da cédula de identidade RG nº 4.780.700-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	5,0	UN	AVENTAL DE PROTECAO, EM RASPA DE COURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,80M, PROTECAO DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE S SOLDAGENS, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS EM RASPA NO PESCOCO E NA CINTURA PRESAS POR REBITES E FIVELAS METALICAS PARA AJUSTE, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA COURAÇA - CA 15633	27,31	136,55
1	3	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 37, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM	MARCA CRIVAL - CA 30256	38,00	190,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	4	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 38, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30256	38,00	190,00
1	5	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 39, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30256	38,00	190,00
1	6	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 40, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30256	38,00	190,00
1	7	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 42, NA COR PRETA, MODELO	MARCA CRIVAL - CA 30256	38,00	190,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	8	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 43, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30256	38,00	190,00
1	9	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 41, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30256	38,00	190,00
1	10	4,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 37, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE	MARCA CRIVAL - CA 30257	36,40	145,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	11	15,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 38, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30257	36,40	546,00
1	12	15,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 39, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30257	36,40	546,00
1	13	20,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 40, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE	MARCA CRIVAL - CA 30257	36,40	728,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	14	48,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 41, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30257	36,40	1.747,20
1	15	36,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 42, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CRIVAL - CA 30257	36,40	1.310,40
1	16	10,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 43, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE	MARCA CRIVAL - CA 30257	36,40	364,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	18	2,0	CJT	CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONJUNTO COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, PRODUZIDA EM NYLON POLIAMIDA EMBORRACHADO, JAQUETA FORRADA, 100% IMPERMEAVEL, REGULAGEM NAS MANGAS E PERNAS, TAMANHOS P, M G E GG	MARCA PROT - CAP - CA 18410	55,88	111,76
1	22	5,0	CJT	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	MARCA DESTAK BRINDES	89,50	447,50
1	23	20,0	UN	CREME PROTETOR DE SEGURANCA, PARA USO INDUSTRIAL, PROTECAO DAS MAOS E PELE CONTRA OLEO, GRAXA, TINTA, SOLVENTE, COLAS, PO, CIMENTO SECO, COMPOSICAO DO GRUPO II SEM SILICONE E ABRASIVOS, SEM CONTER QUALQUER COMPONENTE PREJUDICIAL A SAUDE, CREME HOMOGENEO, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERISTICO DE PH NEUTRO, EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, PRODUTO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	MARCA LUVEX - CA 11070	9,30	186,00
1	24	50,0	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO, TIRA DE REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, DORSO COM ELASTICO PARA AJUSTE, PUNHO EM RASPA COM NO MINIMO 15 CM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA ESTREMO SUL - CA 20601	19,40	970,00
1	25	2,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	MARCA DESTAK BRINDES	82,00	164,00
1	26	5,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO,	MARCA DESTAK BRINDES	82,00	410,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M			
1	27	10,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	MARCA DESTAK BRINDES	82,00	820,00
1	29	2,0	UN	MASCARA DE PROTECAO, MODELO CG 306, COMPLETA COM CARTUCHO RC 203 E PRE FILTRO PFF5, CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA CARBOGRAFITE - CA 7072	54,95	109,90
1	35	20,0	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 20.02 VO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO E DUAS TIRAS DE ELASTICO SOBRE PRESILHAS PLASTICA PARA AJUSTE DA PRESSAO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METALICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA KSN - CA 10579	3,99	79,80
1	40	10,0	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS TRATADA ELETROSTATICAMENTE, NO TAMANHO UNICO, DO TIPO DOBRAVEL, CLASSE PFF2-VO, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA POEIRAS, NEVOAS TOXICAS, FUMOSE VAPORES ORGANICOS, COM 02 TIRANTES EM LATEX, COM 04 PONTOS DE FIXACAO, COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	MARCA ASN - CA 10577	3,20	32,00
1	43	20,0	UN	PLACA SAIDA DE EMERGENCIA, LEGENDA: SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: PVC RIGIDO FOTOLUMINESCENTE 2MM NAO INFLAMAVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, COR VERDE, TAMANHO: 24 X 12CM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434	MARCA IRMAOS MARAGNI	16,00	320,00
1	44	20,0	UN	PLACA DE SINALIZACAO, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 2MM, NO FORMATO QUADRADO, MEDINDO (15X15)CM, SIMBOLO EXTINTOR DE INCENDIO, NA COR BRANCA, COM ELEMENTO FOTOLUMINESCENTE; COM FUNDO NA COR VERMELHA, COR DA MARGEM BRANCA, COM ELEMENTO FOTOLUMINESCENTE, COM COLA DE CONTATO PARA APLICACAO	MARCA IRMAOS MARAGNI	16,00	320,00
1	45	20,0	UN	PLACA DE ORIENTACAO - SIMBOLO SAIDA SETA DIREITA LEGENDA: SIMBOLO SAIDA + SETA DIREITA, MATERIAL: PVC RIGIDO FOTOLUMINESCENTE 2MM NAO INFLAMAVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, COR VERDE, TAMANHO: 24 X 12CM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434	MARCA IRMAOS MARAGNI	16,00	320,00
1	46	20,0	UN	PLACA DE ORIENTACAO - SIMBOLO	MARCA IRMAOS	16,00	320,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				SAIDA SETA ESQUERDA, LEGENDA: SIMBOLO SAIDA + SETA ESQUERDA MATERIAL: PVC RIGIDO FOTOLUMINESCENTE 2MM, NAO INFLAMAVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, TAMANHO: 24 X 12CM, COR VERDE, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434	MARAGNI		
1	47	20,0	UN	PLACA DE ORIENTACAO - SIMBOLO SAIDA, LEGENDA: SIMBOLO SAIDA, MATERIAL: PVC RIGIDO FOTOLUMINESCENTE 2MM, NAO INFLAMAVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, TAMANHO: 24 X 12CM, COR VERDE, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434	MARCA IRMAOS MARAGNI	16,00	320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						11.784,71	

(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	6206
08/01	D O S U	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	6330

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 149/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05(cinco) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

8.1. Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.5. Os produtos deverão ser entregues no Depto de Obras e Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n – Coronel Vivida Pr.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Detentora.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 149/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

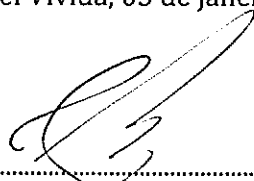
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

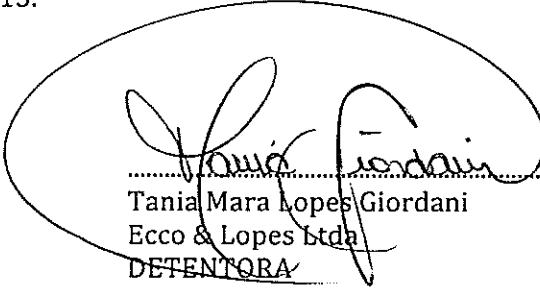
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Tania Mara Lopes Giordani
Ecco & Lopes Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, de dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 14, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 01.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 049/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangon, município de Saude do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thilago Bogli Colleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção Individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção Individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezeesse mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.11º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A Inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 01/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologar inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albi Guimaraes Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.11 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL 1: PROFISSIONAL			
CARGO: Fisioterapeuta			
Nº	INSCRI	NOME	CPF
03	0005	Aline Paula Agostini	069.907.298-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albi Guimaraes Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal
Ivonete Willian Mendes
Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o exposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas, sob o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ilma Dornier Fochin	Presidente	030.303.004-63	5.567.255-24
Lucas Ferreira	Membro	060.418.885-24	9.325.716-2
Diego de Fátima Moraes	Membro	157.574.724-09	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adriana Adriano Ayviro	Presidente	472.871.799-29	13.334.762-04
Douglas Cristiano Silveira	Membro	041.033.118-06	9.907.766-84
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.550.185-16	16.174.391-24
Grizete Diapiani	Membro	041.348.446-16	10.213.923-49
Isara Rodana Schmitt	Membro	060.385.427	16.407.615-25
Isabel Cristina dos Reis	Secretaria	044.823.429-42	106.7067.139
Franciane Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-23	6.031.742-59
Sirlene Chaves	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-59
Silviane Corrêa	Membro Suplente	054.168.246-23	10.457.426-89

Art. 2º. A comissão de licitação será composta pelos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adriana Adriano Ayviro	Presidente	472.871.799-29	13.334.762-04
Douglas Cristiano Silveira	Membro	041.033.118-06	9.907.766-84
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.550.185-16	16.174.391-24
Grizete Diapiani	Membro	041.348.446-16	10.213.923-49
Isara Rodana Schmitt	Membro	060.385.427	16.407.615-25
Isabel Cristina dos Reis	Secretaria	044.823.429-42	106.7067.139
Franciane Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-23	6.031.742-59
Sirlene Chaves	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-59
Silviane Corrêa	Membro Suplente	054.168.246-23	10.457.426-89

Art. 2º. A comissão de licitação será composta pelos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e informações (46)-3245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



Página 10 / 046

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015 – Tomada de Preços nº 21/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornel Ferreira Danguil, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 01/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a implantação de Centro de referência em Assistência Social – CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 65.424,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO nº 02/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da entidade

Valor total: R\$ 386.292,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 03/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes- buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 04/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social, destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes.

Valor total: R\$ 112.392,00 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente.

PORTARIA Nº 005, de 05 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano de Educação do Município de Coronel Vívda

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 24, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação,

integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino,

integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 1.3005/14 que estabelece que os Municípios devem adequar/elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano,

após a publicação da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Vívda para elaborar o Plano Municipal de Educação conforme o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º. São Integrantes da Comissão:

I – Presidente: Soely Piva da Silva, Diretora do Departamento Municipal de Educação

II – Secretária Executiva: Nancy Margaret Perin, Representando o Departamento Municipal de Educação.

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal

Representado a Secretaria Municipal de Finanças,

Mirlene Weis, Titular

Samara Spagnolli, Suplente

Ademir Azilero, Titular

Edson Berlato Suplente

Representado a Secretaria Municipal de Administração,

Noemir José Antonioli, Titular

Elies Marinho de Melo Menegussi, Suplente

Representando o Conselho Tutelar,

Leocadia De Carli Farias, Titular

Carla Aparecida Rocha Teles, Suplente

Representando o Conselho de Alimentação Escolar,

Sidnei Ghisolf, Titular

Larissa Sabina Volloini, Suplente

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA),

Ducelia Mara Sabadin Hensel, Titular

Dolci Tartari Zago, Suplente

Representando o Conselho Municipal de Assistência Social,

Márcia Salete Tassi, Titular

Larissa Boca Santa, Suplente

V – Representante do Núcleo Regional de Educação

Franciele Bernardo, Titular

Marizete Polese Mizerski, Suplente.

VI – Representantes dos Professores da Rede Pública

Representado os Professores da Educação Infantil,

Jucimara Monteiro Modena, Titular

Janete Aparecida Vieira Iaguczeski, Suplente

Representado os professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais,

Rosilii Assoni, Titular

Teresinha Fogaça Dos Santos Sordi, Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223884

<http://amsop.dioems.com.br>